



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS DO CAMPUS DE FORTALEZA

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e superiores do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para o programa de incubação de empresas no *campus* de Fortaleza.

1.2. O aluno selecionado será integrado ao programa conforme disponibilidade de vaga e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para bolsista do programa de incubação de empresas com duração inicial de 6 meses, conforme discriminação no quadro 01.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
CAMPUS	PROJETO	COORDENADOR	Nº DE VAGAS
Fortaleza	Incubadora	Ernani Leite incubadora.fortaleza@ifce.edu.br	01

3. DOS REQUISITOS:

3.1. São requisitos para ser bolsista da Incubadora:

- a) ter disponibilidade de 12 (doze) horas para se dedicar às atividades do projeto;
- b) não possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);
- c) ter conhecimento em design gráfico;
- d) falar bem em público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição **será de 24/06/19 até as 23 horas do dia 28/06/19**, quando o candidato deverá enviar a documentação requerida para inscrição, conforme subitem 4.2. deste edital, por meio do preenchimento do formulário de inscrição no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerKxXqIRhxs5R8vkKOEbD_nMxdrkPiQdoka_uthMOex8dA/viewform?usp=pp_url

4.2. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em PDF nos dias e horários estabelecidos no subitem 4.1:

- a) formulário de solicitação de bolsa – candidato à bolsa, conforme Anexo I;
- b) cópia do histórico escolar atualizado com média (fornecido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico ou gerado pelo Q-Acadêmico);
- c) comprovante de que está regularmente matriculado no *campus*;
- d) declaração de que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

5.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na coordenação do projeto de extensão aos cuidados do coordenador responsável:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) plano de trabalho do bolsista, preenchido pelo coordenador do projeto, conforme Anexo II;
- c) dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas: (i) avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e (ii) avaliação do candidato na entrevista.

6.2. A primeira etapa será classificatória/eliminatória. Os 05 (cinco) candidatos com maior IRA avançarão para a 2ª etapa (entrevista).

6.3. Na 1ª etapa, a classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.4. A entrevista será realizada no dia 2 de julho de 2019, das 13h30 às 15h30 horas, na incubadora do *campus* de Fortaleza. Os candidatos selecionados para a entrevista devem comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos.

6.5. Na segunda etapa (entrevista), o candidato será avaliado por uma comissão da Incubadora do *campus* de Fortaleza, composta pela Coordenação da Incubadora e por mais dois convidados da equipe da Incubadora, quando será observado o nível de conhecimento em informática, a experiência com os conteúdos ligados a área de TI e a desenvoltura durante a entrevista, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada candidato.

6.6. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota, considerando-se a soma do IRA e a nota na entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios serão obedecidos, nesta ordem:

- 1º) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- 3º) permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. As atividades desta seleção de bolsistas seguirão o cronograma a seguir:

QUADRO 02 – CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18/06/2019
Inscrição e entrega da documentação	24 a 28/06/2019
Resultado da 1ª fase	01/07/2019
Entrevistas	02/07/2019 (13h30 – 15h30)
Divulgação do resultado e período de recurso	03/07/2019
Divulgação do resultado final	04/07/2019
Entrega dos documentos	09/07/2019

9. PERÍODO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019.

10. DO VALOR DAS BOLSAS

10.1. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadoria da Incubadora e pelo Departamento de Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza.

11.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no **item 5 deste edital** até a data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado para ocupá-la, o primeiro candidato da lista de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 19/06/2019, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787234** e o código CRC **BCA24FAB**.

